

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL	3
III. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	5
IV. ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V. FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I. COLABORADORES	6
V.II. PRÓ-LABORE	11
VI. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	12
VII. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	14
VII.I. LIQUIDEZ CORRENTE	15
VII.II. LIQUIDEZ GERAL	16
VII.III. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	17
VII.IV. DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	20
VII.V. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	21
VIII. FATURAMENTO	24
IX. BALANÇO PATRIMONIAL	26
IX.I. ATIVO	26
IX.II. PASSIVO	30
IX.III. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	34
X. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	35
XI. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	41
XII. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	45
XIII. CONCLUSÃO	47

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Por motivo do fechamento anual do exercício relativo ao ano de 2023, os responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis da Recuperanda refizeram as informações contábeis relativas ao mês de dezembro/2023, com o intuito de incorporar o resultado apurado em 2023 e atualizar os saldos iniciais de janeiro/2024.

Desse modo, neste Relatório Mensal de Atividades serão reapresentadas as informações contábeis correspondentes ao mês de **dezembro/2023**, cujas alterações já compõem a análise aqui refletida e que serão comparadas com o meses de **novembro/2023 e janeiro/2024**.

Além do exposto acima, os demais objetivos do presente Relatório são:

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **janeiro de 2024**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e) Relatar a reunião periódica realizada com a Recuperanda.

II. DA REUNIÃO TELEPRESENCIAL

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, conforme preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ, esta Auxiliar do Juízo reuniu-se presencialmente com os representantes da Recuperanda em 18/03/2024, às 10h00. Durante a reunião, questionou-os acerca da situação atual da sociedade empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Em resposta aos questionamentos, os representantes da Recuperanda relataram que a empresa enfrentou novamente desafios decorrentes da sazonalidade nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, resultando em um faturamento significativamente reduzido devido a fatores como férias coletivas e feriados. Contudo, expressaram a expectativa de uma recuperação próxima aos níveis de faturamento anteriores para o mês de março/2024, embora ainda haja incerteza devido aos recebíveis pendentes. Detalharam que o faturamento em dezembro de 2023 girou em torno de R\$ 2 milhões; em janeiro de 2024 esse número foi próximo de R\$ 1.500.000,00; e, em fevereiro de 2024, atingiu algo em torno de R\$ 1.628.000,00.

Além disso, informaram que estão mantendo a manutenção e execução dos contratos e negócios firmados no passado, destacando novas perspectivas de aumento do faturamento devido à movimentação e abertura do mercado para novos investimentos.

Os gestores da Recuperanda também afirmaram que há progressos positivos nos projetos em andamento, embora o processo de finalização permaneça em um ritmo gradual, sem perspectiva imediata de conclusão a curto prazo. Expressaram a perspectiva de avanços significativos, em um dos projetos novos, até o final do primeiro semestre de 2024.

Sobre a inadimplência de alguns clientes, a Recuperanda informou que alguns não efetuaram o pagamento das parcelas referentes a janeiro e fevereiro de 2024, garantindo que a cobrança do débito está sendo conduzida de maneira comedida, visando preservar a relação positiva entre as partes.

Quanto ao passivo tributário, a Recuperanda ainda pretende realizar uma conciliação definitiva com base nos resultados das análises do departamento jurídico, refletindo valor mais adequado em seus registros. No entanto, informaram que apenas será possível apresentar o

relatório atualizado na próxima reunião, agendada para maio de 2024, inclusive com os parcelamentos eventualmente assumidos, de forma que se aguardará até aquela data, impreterivelmente.

Por fim, reforçaram que estão mantidos os investimentos para contratação de novos profissionais e aperfeiçoamento de seus colaboradores, com o objetivo de manter a performance positiva da sociedade empresária frente aos contratos já estabelecidos.

III. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda. opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

IV. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

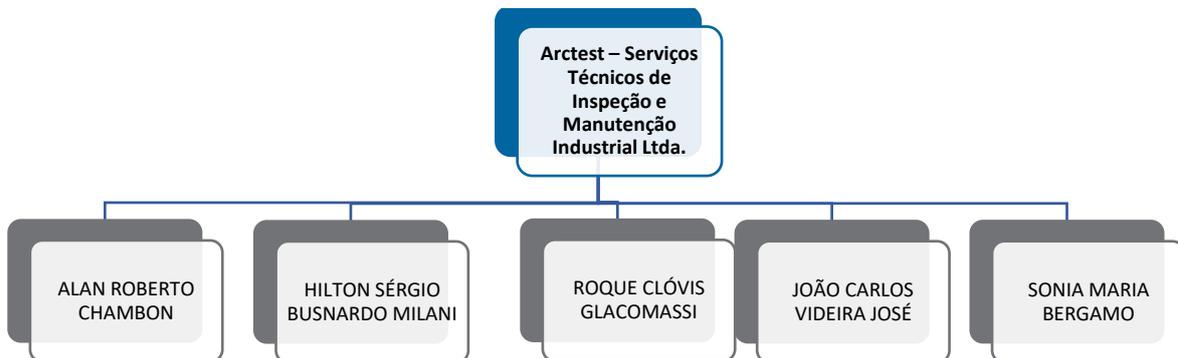
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 11/03/2024, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	PARTE	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SÔNIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
CAPITAL SOCIAL	732.138	100%



V. FOLHA DE PAGAMENTO

V.I. COLABORADORES

Em janeiro/2024, a Recuperanda contava com um total de **85 colaboradores** diretos em seu **quadro funcional**. Desses, 58 estavam exercendo as suas atividades (incluídos os ativos e admitidos), 18 encontravam-se em gozo de férias e 09 estavam afastados de suas atividades laborais.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Ademais foi identificada 01 (uma) admissão e não houve demissões no período analisado, conforme quadro abaixo:

COLABORADORES	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
ATIVO	65	60	57
INTERMITENTES	-	1	-
FÉRIAS	6	13	18
AFASTADO	8	8	9
ADMITIDO	-	-	1
TOTAL	79	82	85

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

JAN/2024	MACAÉ	MATRIZ	TOTAL
ATIVO	28	29	57
ADMITIDO	-	1	1
FÉRIAS	9	9	18
AFASTADO	2	7	9
TOTAL COLABORADORES	39	46	85

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de janeiro/2024, sumarizou o montante de **R\$ 201.442,00**, sendo R\$ 204.353,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios e, **R\$ 2.911,00** (saldo credor) referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões), tendo em vista que os valores correspondentes às provisões apresentaram sinal invertido.

No comparativo com o mês anterior, observou-se minoração de 27%, o equivalente a R\$ 45.683,00 nas despesas e encargos sociais com o **departamento administrativo**, justificada principalmente pelo decréscimo na rubrica "13º salário" e "vale combustível", além da regressão verificada na rubrica de "INSS", registrando saldo no importe de R\$ 123.100,00. Cabe mencionar, que a rubrica "salários e ordenados" registrou no período um saldo no importe de R\$ 49.190,00.

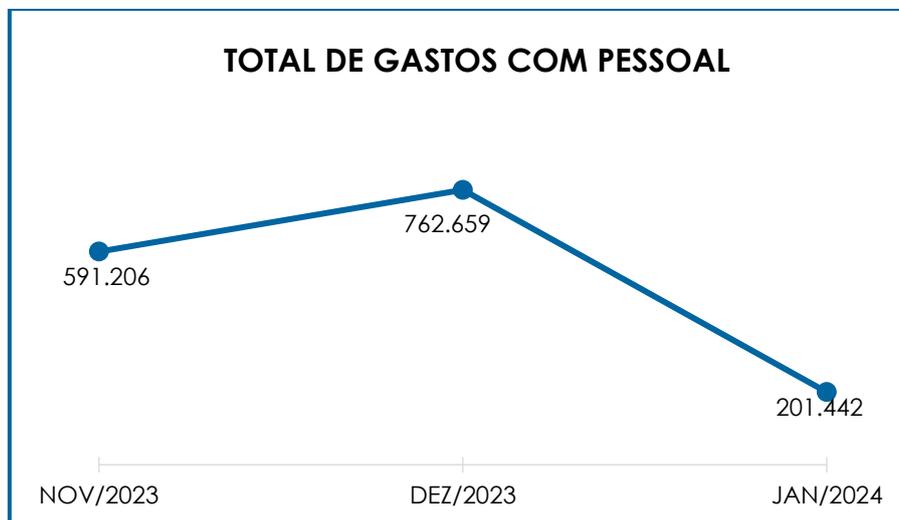
Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou minoração de 87%, justificada pela regressão de saldos nas rubricas "salários e ordenados", "provisão de 13º salário" e "horas extras", além das regressões nas rubricas "INSS" e "FGTS". Outrossim, menciona-se que a rubrica "salários e ordenados" sofreu uma involução no importe de R\$ 20.244,00, registrando-se saldo no montante de R\$ 73.786,00.

Com relação ao total geral apurado em janeiro/2024, verificou-se regressão de 74%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

FOLHA DE PAGAMENTO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
SALÁRIOS E ORDENADOS	52.122	48.044	49.190
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	9.137	9.137	9.196
13º SALÁRIO	-	38.002	-
FÉRIAS	-	6.068	9.526
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	12.791	10.401	9.615
VALE TRANSPORTE	2.048	1.900	2.070
HORAS EXTRAS	3.149	1.533	1.122
EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS	300	100	360
VALE COMBUSTÍVEL	-	13.620	-
TREINAMENTO	-	-	497
PROVISÃO DE FÉRIAS	6.597 -	7.245	5.553
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	4.662	4.558	4.644
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	7.813	7.813	7.928
D.S.R	1.576 -	132	66
DESPESAS - ADMINISTRATIVO	100.194	133.798	99.769
PROVISÃO DE INSS/FÉRIAS	1.735 -	1.906	1.460
PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO	1.226	1.199	1.221
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	528 -	580	444
PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO	373	365	371
FGTS	6.690	6.706	4.626
INSS	14.837	29.200	15.208
ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	25.389	34.984	23.330
TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVO	125.583	168.783	123.100
SALÁRIOS E ORDENADOS	90.178	94.029	73.786
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	27.475	29.575	29.859
13º SALÁRIO	- -	629	-
FÉRIAS	1.566	18.031	48.246
REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	25.553	22.928	19.073

VALE TRANSPORTE	8.887	8.546	5.727
ADICIONAL NOTURNO	1.974	1.751	2.223
ADICIONAL DE PERIC./INSALUB.	38.177	37.140	35.899
HORAS EXTRAS	81.194	60.543	51.356
EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS	2.692	2.916	2.410
PROVISÃO DE FÉRIAS	6.987 -	32.609 -	44.253
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	19.709	141.987 -	136.186
DIÁRIA E AJUDA DE CUSTO	5.322	13.346	6.141
D.S.R.	30.243	14.951	10.304
CONVÊNIOS DIVERSOS	982 -	7.734	-
CUSTOS - PRODUÇÃO	340.939	404.771	104.584
PROVISÃO DE INSS S/FÉRIAS	2.015	- -	14.085
PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO	6.243 -	1.199 -	78.840
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	559	580 -	3.096
PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO	1.577 -	365 -	20.466
FGTS	32.885	32.369	18.196
INSS	81.404	157.720	72.049
ENCARGOS SOCIAIS - PRODUÇÃO	124.684	189.105 -	26.242
TOTAL CUSTOS PRODUÇÃO	465.622	593.876	78.343
TOTAL	591.206	762.659	201.442

De acordo com o gráfico abaixo relacionado, é possível visualizar a variação nos gastos com pessoal no último trimestre:

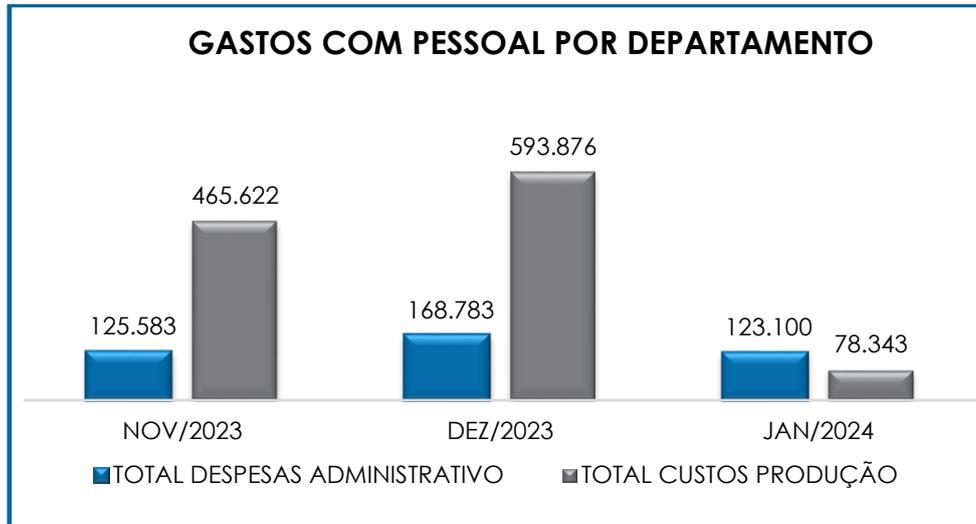


Segue, abaixo, gráfico comparativo das despesas com os setores administrativo e produtivo, ilustrando-se o período compreendido entre os meses de novembro/2023 a janeiro/2024:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 39% do total dos custos com pessoal. Por sua vez, os custos com o “departamento administrativo” equivaleram a 61% do total dos custos com pessoal.

Quanto as despesas adimplidas a título de colaboradores na condição de **prestadores de serviços – PJ**, foi verificado que o valor despendido no mês de janeiro/2024 atingiu o importe de **R\$ 45.929,00**, relativo ao pagamento de 09 prestadores de serviços, os quais emitiram as respectivas notas fiscais, que foram analisadas por essa Auxiliar do Juízo. Vale ressaltar que, as despesas ora mencionadas, referem-se à prestação de serviços administrativos, telecomunicações, análises clínicas e técnicas e serviços de terceirização de pessoal dentre outros.

Por fim, verificou-se que os gastos contabilizados na folha de pagamento representaram 32% do faturamento bruto da Recuperanda, em janeiro/2024.

Quanto as quitações, após conferência dos comprovantes de transferências bancárias analisados, no mês de janeiro/2024,

verificou-se o pagamento de salários líquidos, no valor de R\$ 26.212,00. Cumpre salientar que, de acordo com os resumos de folha enviados pela Recuperanda, o valor total de salários líquidos totalizou R\$ 259.921,00.

Também foram recepcionados os comprovantes de transferências bancárias relativos ao pagamento de férias, cujo saldo total foi de R\$ 19.374,23, no mês de janeiro/2024.

V.II. PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas deles, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou provisão, nem pagamento a título de pró-labore, em janeiro/2024, apresentando saldo

remanescente a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

Em reunião periódica virtual realizada em 13/11/2023, foram discutidas as medidas a serem adotadas pela gestão e pelos responsáveis pelas demonstrações contábeis da Recuperanda, para abordar e tratar a referida rubrica. Nessa toada, foi estabelecido que a Recuperanda irá realizar as análises necessárias para a conciliação dos valores registrados. Assim que forem obtidas informações atualizadas, as mesmas serão expostas nos próximos relatórios mensais de atividades.

VI. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa os lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda **Arctest** e da empresa **Brasil Inspect**, segue abaixo:

EBITDA CONSOLIDADO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	2.404.165	2.054.291	1.513.010
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	2.404.165	2.054.291	1.513.010
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 241.723	- 209.053	- 158.776
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 241.723	- 209.053	- 158.776

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

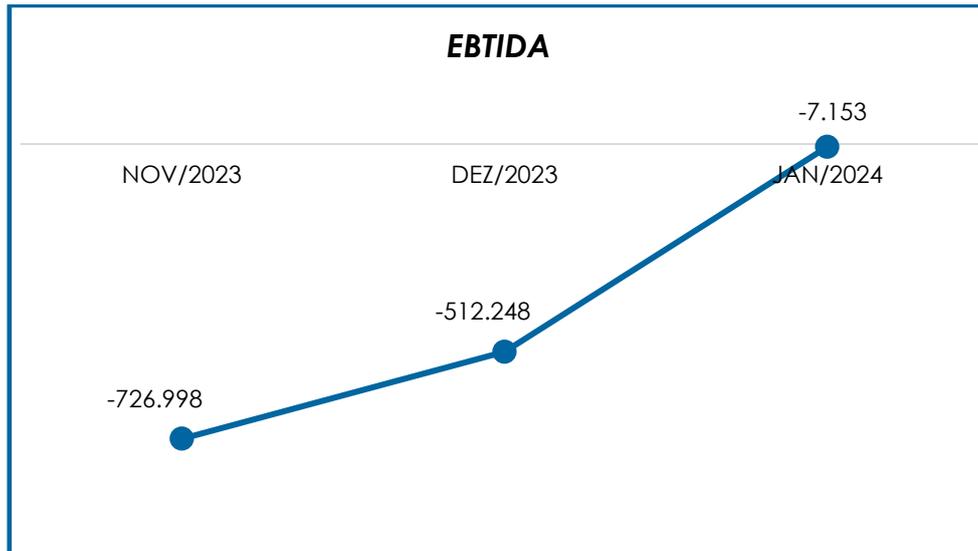
Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

RECEITA LÍQUIDA		2.162.441		1.845.238		1.354.234
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	-	1.346.593	-	989.860	-	462.567
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		815.848		855.378		891.667
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	125.583	-	168.783	-	123.100
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	905.178	-	623.187	-	650.975
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		1.915		2.027		1.612
(+) DEPRECIACÃO		11.785		12.109		12.109
EBITDA	-	201.214		77.543		131.313
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	8%		4%		9%

Conforme o quadro acima, constatou-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo (lucro operacional)** na monta de **R\$ 131.313,00**, no mês de janeiro/2024, demonstrando que as receitas apuradas foram suficientes para cobrir os custos e despesas do mês em análise.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verificou-se em janeiro/2024, saldo **negativo** no importe de R\$ 7.153,00, evidenciando minoração de R\$ 505.095,00 no saldo negativo, em relação ao período anterior, tendo em vista que a redução consolidado registrada na receita líquida e recuperação de despesas (R\$ 36.461,00) foi inferior ao decréscimo consolidado apurado nas "despesas com produção e serviços", "despesas administrativas" e "despesa direta com pessoal" (R\$ 541.557,00). Cabe mencionar, que o faturamento bruto, apresentou regressão na monta de R\$ 43.711,00, registrando um saldo no importe de R\$ 594.508,00, no período analisado.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Ao analisarmos o “**resultado operacional bruto**”, apurado em janeiro/2024, é possível verificar que a Recuperanda gerou resultados a partir de suas atividades-fim, posto que conseguiu cobrir os custos inerentes e indispensáveis para realizar seu propósito empresarial. **Em relação aos recursos disponíveis para fazer frente às despesas gerais, observou-se que estes foram insuficientes, fazendo com que as operações permanecessem deficitárias e dando como resultado um prejuízo operacional no mês analisado.**

VII. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

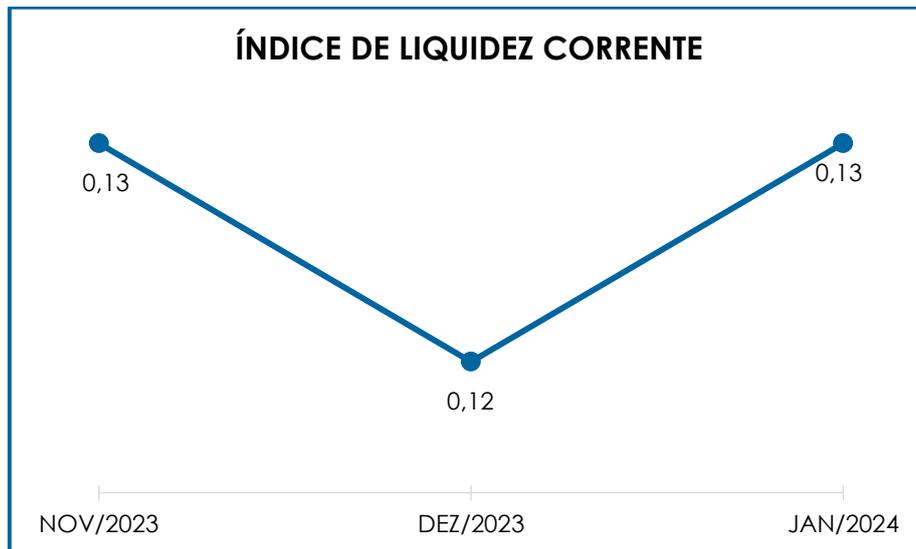
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VII.I. LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de **Liquidez Corrente** é calculado por meio da avaliação de dados extraídos do balanço patrimonial da sociedade empresária, os quais, ao serem divididos entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”, demonstram o percentual da disponibilidade para o cumprimento das obrigações de curto prazo:



De acordo com o gráfico acima, verifica-se que o Índice de Liquidez Corrente apurado sumarizou 0,13. Ou seja, o resultado demonstrado evidenciou que para cada R\$ 1,00 de dívida havia R\$ 0,13 de disponibilidade financeira. Ademais, constatou-se que o referido índice registrou variação positiva de 8% em comparação ao mês anterior, permanecendo **insatisfatório**.

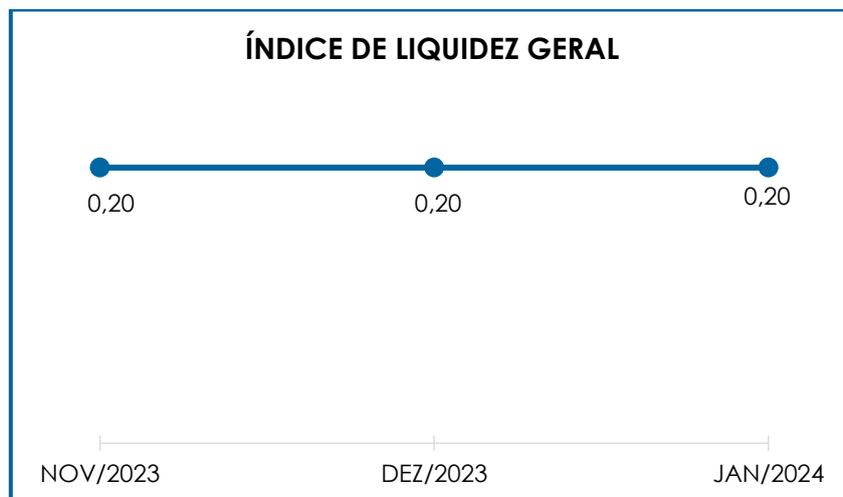
Em janeiro/2024, o “**ativo circulante**” apresentou acréscimo na monta de R\$ 382.862,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela progressão ocorrida principalmente em “disponível”, “clientes” e “tributos a recuperar”.

Quanto ao “**passivo circulante**”, viu-se majoração no importe de R\$ 578.399,00, sendo as principais movimentações foram registradas em “parcelamentos de tributos”, “empréstimos com terceiros de curto prazo” e “obrigações sociais a recolher”.

VII.II. LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice não apresentou variação em relação ao mês anterior, mantendo-se abaixo do necessário:



Conforme demonstração gráfica, observa-se que o Índice de Liquidez Geral da Recuperanda apresentou resultado **insatisfatório** no mês analisado, registrando 0,20 como resultado da divisão do “ativo” (R\$ 18.019.948,00) pelo “total exigível” (R\$ 90.515.902,00). Portanto, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,20 de disponibilidades de curto e longo prazo, no mês analisado.

VII.III. CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
DISPONÍVEL	2.669.843	2.318.626	2.737.155
CLIENTES	790.785	758.088	847.760
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.423.209	3.438.508	3.452.332
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	40.346	88.216	69.684
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	358.719	281.679	161.047
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.955	7.955
ATIVO CIRCULANTE	7.290.858	6.893.072	7.275.934
FORNECEDORES	- 641.685	- 236.351	- 220.159
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 708.830	- 679.525	- 655.807
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.014.387	- 999.532	- 716.300
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.665.019	- 21.860.070	- 21.925.118
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.825.762	- 16.850.953	- 16.832.526
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 122.765	- 112.062	- 225.012
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 813.871	- 813.157	- 813.157

EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	-	15.024.837	-	15.404.079	-	16.146.049
PASSIVO CIRCULANTE	-	57.016.592	-	57.155.165	-	57.733.564
TOTAL	-	49.725.734	-	50.262.094	-	50.457.630

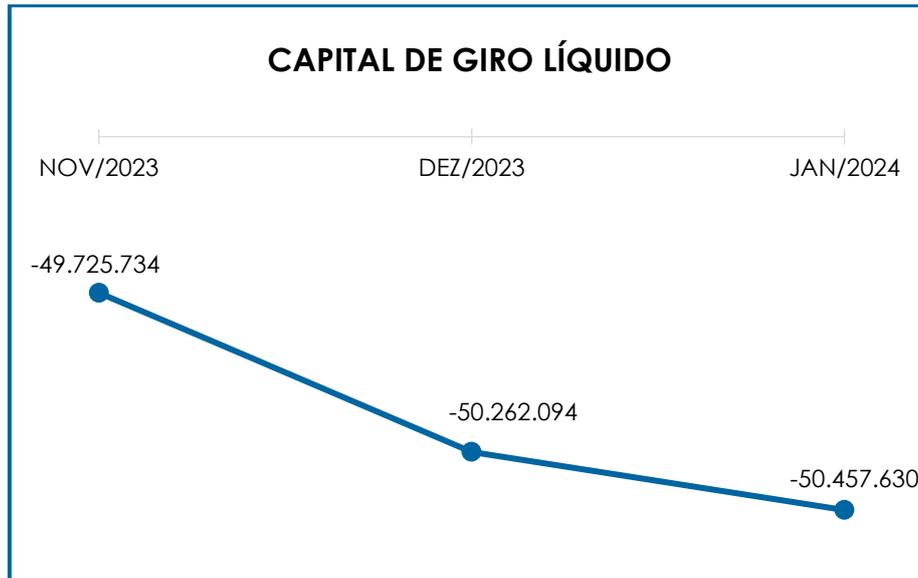
Conforme tabela acima, no mês de janeiro/2024, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo** na monta de **R\$ 50.457.630,00**. Ou seja, o “passivo circulante” (R\$ 57.733.564,00), demonstrou ser substancialmente superior ao “ativo circulante” (R\$ 7.275.934,00).

No mês de janeiro/2024, notou-se uma majoração do saldo negativo no importe de R\$ 195.537,00, quando comparado ao mês anterior, uma vez que o “passivo circulante” registrou acréscimo, no montante de R\$ 578.399,00 e o “ativo circulante” apresentou progressão no montante de R\$ 382.862,00, o que contribuiu para o aumento do saldo negativo no mês em questão.

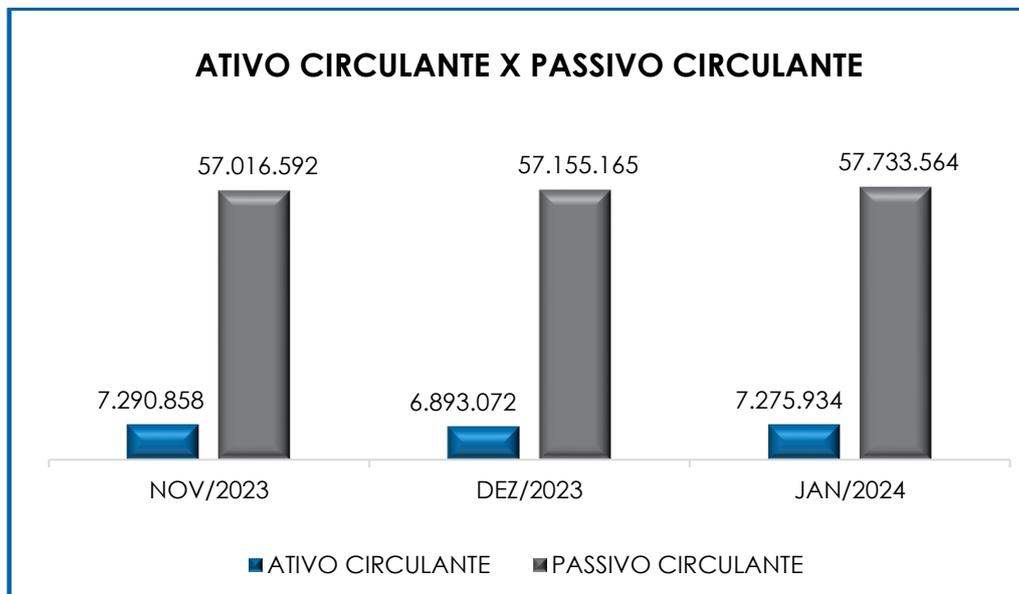
O principal acréscimo no **ativo circulante** ocorreu na rubrica “disponível”.

No **passivo circulante**, as majorações relevantes ocorreram nas rubricas “empréstimos com terceiros de longo prazo”, “parcelamento de impostos” e “obrigações sociais a recolher”.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou déficit em seu Capital de Giro Líquido, no mês de janeiro/2024, apresentando **resultados negativos** e **ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



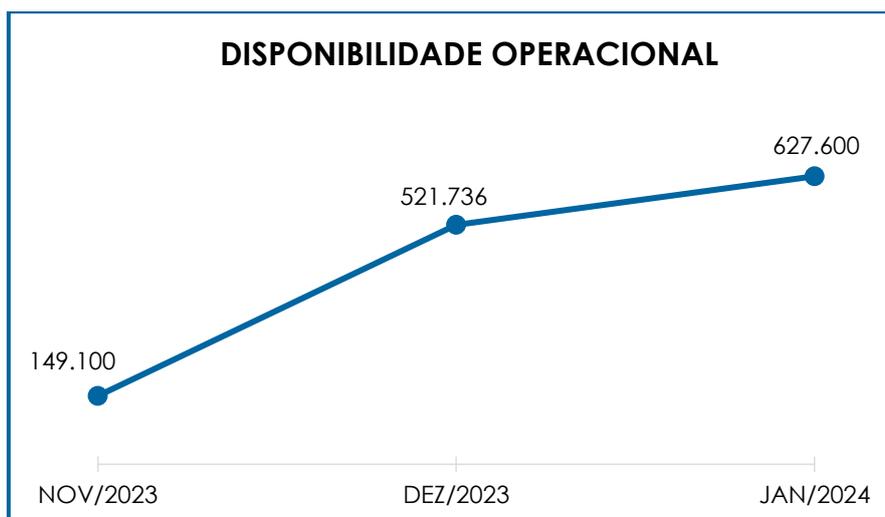
VII.IV. DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma das “duplicatas a receber” (comumente denominada como “clientes”), subtraindo o valor devido aos “fornecedores”, conforme o quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
CLIENTES	790.785	758.088	847.760
FORNECEDORES	- 641.685	- 236.351	- 220.159
TOTAL	149.100	521.736	627.600

De acordo com a tabela acima, verifica-se que, em janeiro/2024, o índice de **Disponibilidade Operacional** apresentou **saldo positivo (satisfatório)** no importe de **R\$ 627.600,00**. Em comparação ao mês anterior, viu-se progressão no importe de R\$ 105.864,00 no saldo positivo, considerando que houve acréscimo em “contas a receber” e regressão em “fornecedores”.

Para uma melhor visualização, segue a demonstração gráfica da variação dos saldos no período analisado:



VII.V. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
DISPONÍVEL	2.669.843	2.318.626	2.737.155
FORNECEDORES	- 641.685	- 236.351	- 220.159
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436	- 199.436	- 199.436
ADIANTAMENTOS	- 813.871	- 813.157	- 813.157
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CP	- 15.024.837	- 15.404.079	- 16.146.049
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – LP	- 20.289.941	- 20.218.464	- 20.158.080
DÍVIDA ATIVA	- 34.299.928	- 34.552.862	- 34.799.726
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 708.830	- 679.525	- 655.807
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.014.387	- 999.532	- 716.300
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.665.019	- 21.860.070	- 21.925.118
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.825.762	- 16.850.953	- 16.832.526
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 122.765	- 112.062	- 225.012
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.747.912	- 12.747.912	- 12.624.258
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 53.084.674	- 53.250.054	- 52.979.021
TOTAL	- 87.384.602	- 87.802.915	- 87.778.747

Conforme o demonstrativo acima, observa-se que a **dívida financeira líquida** totalizou o montante de R\$ 87.778.747,00 em janeiro/2024, a qual apresentou uma minoração no montante de R\$ 24.168,00 em comparação ao mês anterior.

Tal variação se deu principalmente em razão do decréscimo registrado nas rubricas “provisão constituída e encargos”, “credores em recuperação judicial - longo prazo” e “passivo tributário”. Além do mais, cabe mencionar, que a rubrica “disponível” apresentou evolução no importe de R\$ 418.529,00.

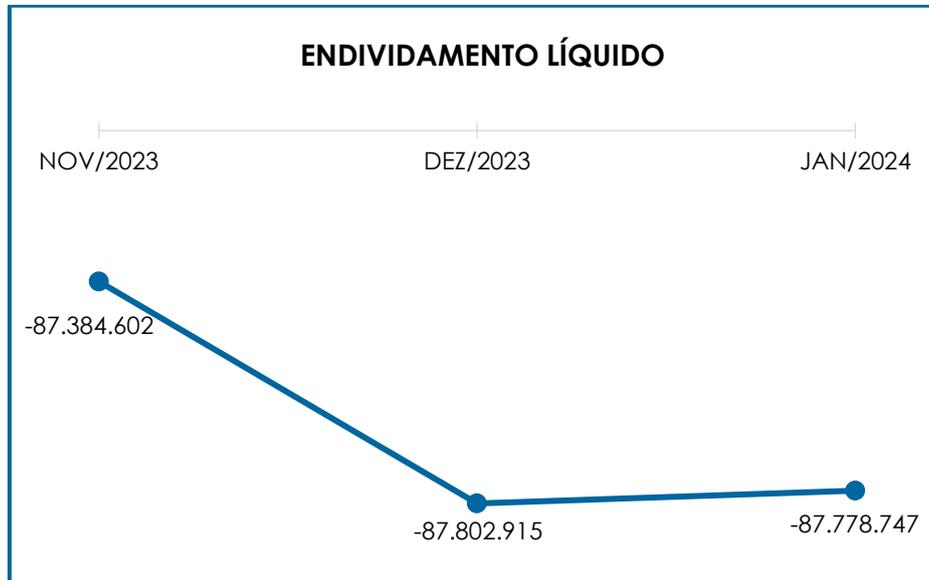
A “**Dívida Fiscal e Trabalhista**” representou 60% do endividamento total, com o saldo no importe de R\$ 52.979.021,00, sendo registrada uma regressão de R\$ 271.033,00, em comparação ao mês anterior. O principal decréscimo foi registrado na rubrica “provisão constituída e encargos”.

Observou-se que, em janeiro/2024, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 58% do total da **Dívida Ativa**, ou seja, do total de R\$ 34.799.726,00, esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial a monta de R\$ 20.158.080,00, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Verificou-se, ainda, minoração nas rubricas “RJ fornecedores quirografários – classe III” e “RJ fornecedores – Classe IV ME e EPP”, no montante de R\$ 60.384,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores, adimplemento da 15ª parcela dos credores quirografários e, incluído o pagamento da 59ª parcela – credores parceiros no importe de R\$ 25.680,00.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Mediante tais considerações, e, após detida análise a todos os índices apurados, conclui-se que em janeiro/2024, a Recuperanda apresentou resultado **negativo** e **insatisfatório** em relação à **Liquidez Corrente**, **Liquidez Geral**, **Capital de Giro Líquido** e **Índice de Endividamento**. Em contrapartida, apresentou resultado **positivo** e **satisfatório** em relação a **Disponibilidade Operacional**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo

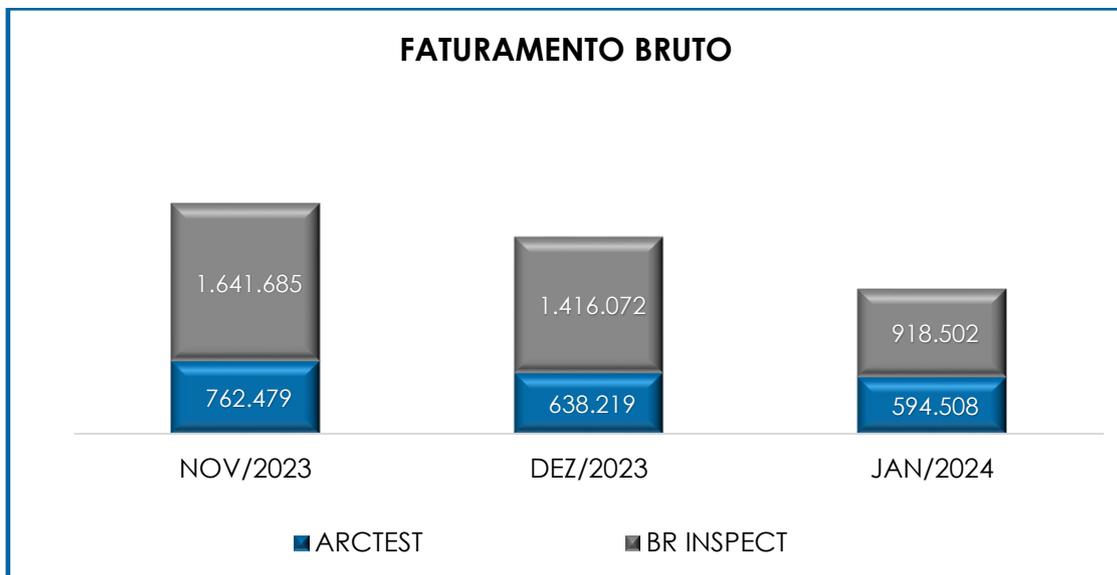
de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

VIII. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

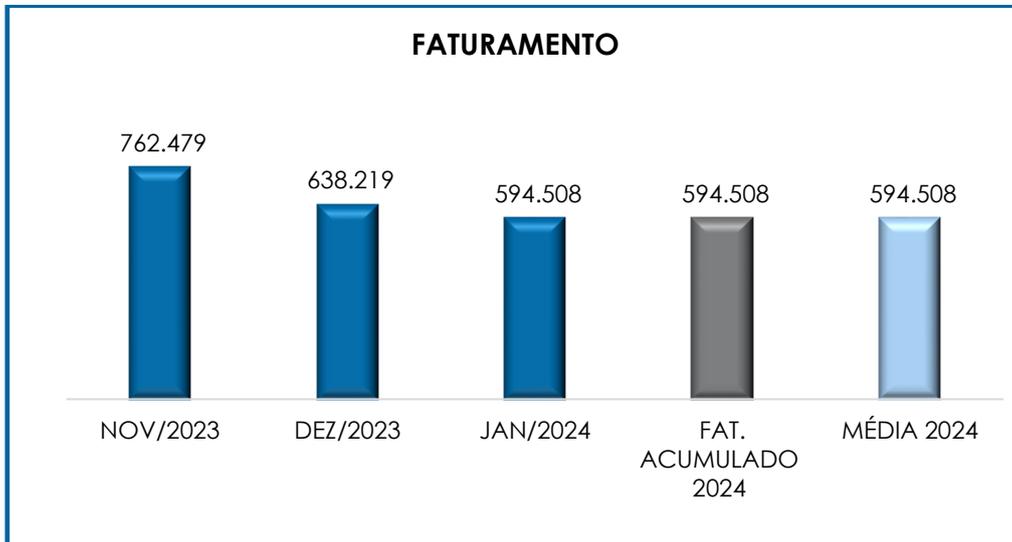
Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em janeiro/2024, foi apurado **faturamento bruto** no montante total de **R\$ 1.513.010,00**, sendo R\$ 594.508,00, auferido pela Recuperanda **Arctest**, e R\$ 918.502,00, pela empresa **Brasil Inspect**:



Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no trimestre da Recuperanda Arctest, contemplando

o mês de janeiro/2024, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 1.995.206,00, registrando uma média mensal no importe de R\$ 665.069,00.



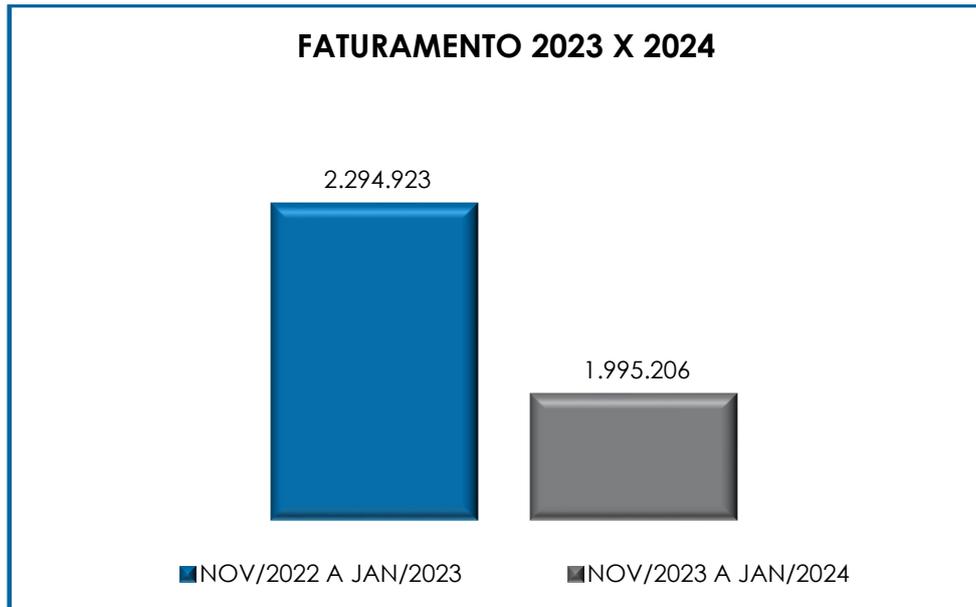
Quando comparado o faturamento acumulado no último trimestre com o mesmo período do ano anterior (novembro/2022 a janeiro/2023), observa-se que houve uma minoração de 13%, evidenciando que a Recuperanda passa por um cenário menos favorável em relação à geração de receitas durante o ano de 2024.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



Dessa forma, deve a devedora manter uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

IX. BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I. ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

ATIVO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
DISPONÍVEL	2.669.843	2.318.626	2.737.155
CLIENTES	790.785	758.088	847.760
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	7.955	7.955	7.955
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.423.209	3.438.508	3.452.332
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	40.346	88.216	69.684
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	358.719	281.679	161.047
ATIVO CIRCULANTE	7.290.858	6.893.072	7.275.934
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.664.553	1.664.553	1.668.090

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

IMOBILIZADO	13.265.708	13.265.708	13.273.806
DEPRECIAÇÕES	- 4.216.452	- 4.218.048	- 4.219.643
INTANGIVEL	21.761	21.761	21.761
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.735.570	10.733.975	10.744.014
ATIVO TOTAL	18.026.428	17.627.046	18.019.948

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de **R\$ 18.019.948,00**, em janeiro/2024.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em janeiro/2024, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 2.737.155,00, apurando-se progressão de 18%, em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 28.057,00 disponíveis em "caixa e equivalentes", R\$ 719.822,00, disponíveis em "bancos conta movimento" e R\$ 1.989.277,00 disponíveis em "aplicações financeiras".

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em janeiro/2024, a título de contas a receber, o montante de R\$ 847.760,00. A referida rubrica estava composta por: "duplicatas a receber", no importe de R\$ 1.315.892,00, o qual apresentou majoração no importe de R\$ 89.672,00, em relação ao período anterior; "fundo de crédito cobrança pessoa jurídica", no montante de R\$ 2.537.767,00 e "perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa", no valor de R\$ 3.005.900,00. No total geral, tem-se que o referido grupo registrou evolução no montante de R\$ 89.672,00, quando comparado ao mês anterior.

- **Adiantamentos a empregados:** a Recuperanda registrou, em janeiro/2024, o montante de R\$ 69.684,00, referente ao adiantamento a funcionários, apresentando involução no importe de R\$

18.531,00, em comparação com o mês anterior, justificado, principalmente pelo decréscimo em “adiantamento de férias”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou, em janeiro/2024, saldo no importe de R\$ 161.047,00. Quando comparado ao mês anterior, a referida rubrica apresentou involução de 43%, uma vez que as baixas do período foram superiores às apropriações ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com saldo de R\$ 3.452.332,00, representando 47% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ. Quanto aos valores que geraram um auto de infração, informaram que devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar o ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de R\$ 13.824,00, em razão do aumento nas rubricas “contribuição social retida a compensar” e “IRRF a compensar”.

- **Outros créditos:** referido grupo apresentou, em janeiro/2024, saldo no montante de R\$ 7.955,00, de modo que não registrou variação em relação ao período anterior de análise. Cabe mencionar, que em dezembro/2022, foi registrado o montante de R\$ 251.433,00 (credor) a título de “Empréstimos – Brasil Inspect”. Esta auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda a respeito do montante. Em retorno, a Recuperanda informou se tratar de uma inconsistência encontrada no sistema. Sobre este ponto, o referido valor foi devidamente retificado.

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em janeiro/2024, saldo no montante de R\$ 1.668.090,00, registrando acréscimo de

R\$ 3.537,00 em relação ao mês anterior, estando composto conforme tabela colacionada abaixo:

DEPÓSITOS JUDICIAIS	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.165.650	1.165.650	1.169.187
DEPÓSITOS GUIAS RECURSAIS	496.061	496.061	496.061
BLOQUEIO BRASIL INSPECT	2.842	2.842	2.842
TOTAL	1.664.553	1.664.553	1.668.090

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

ARCTEST	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
IMOBILIZADO	9.049.256	9.047.660	9.054.163
IMÓVEIS	9.100.000	9.100.000	9.100.000
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	285.050	285.050	285.050
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.500.279	2.500.279	2.508.377
VEÍCULOS	1.380.379	1.380.379	1.380.379
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 4.216.452	- 4.218.048	- 4.219.643
INTANGÍVEL	21.761	21.761	21.761
SOFTWARE	5.194	5.194	5.194
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	9.500	9.500	9.500
MARCAS E PATENTES	7.067	7.067	7.067
TOTAL	9.071.017	9.069.421	9.075.924

No mês de janeiro/2024, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.273.806,00, sendo R\$ 4.219.643,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 9.054.163,00 no grupo do “imobilizado” e R\$ 21.761,00 no grupo de “bens intangíveis”.

É importante salientar que a Recuperanda realizou um levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade. Cabe mencionar, que parte dos ajustes eram referentes ao período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, de modo que a Recuperanda alegou existir lançamentos contábeis indevidos no

imobilizado e que desconhecia o motivo pelo qual os valores haviam sido contabilizados. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo apurou, conforme tabela abaixo, que os valores de aquisição ajustados (sem considerar a depreciação acumulada), foram os seguintes:

IMOBILIZADO (AJUSTES REALIZADOS)	JAN/17	AGO/21	VALOR AJUSTADO
MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES	3.062.519	2.790.266	272.252
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.001.757	2.687.115	2.314.642
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	761.839	673.294	88.544
VEÍCULOS	3.530.207	2.189.828	1.340.379
TOTAL	12.356.322	8.340.504	4.015.818

Consigna-se que, em janeiro/2024, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 50% do total do ativo.

IX.II. PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
FORNECEDORES	- 641.685 -	236.351 -	220.159
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 708.830 -	679.525 -	655.807
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- 1.014.387 -	999.532 -	716.300
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.665.019 -	21.860.070 -	21.925.118
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 16.825.762 -	16.850.953 -	16.832.526
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	- 122.765 -	112.062 -	225.012
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 199.436 -	199.436 -	199.436
ADIANTAMENTOS	- 813.871 -	813.157 -	813.157
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP	- 15.024.837 -	15.404.079 -	16.146.049
PASSIVO CIRCULANTE	- 57.016.592 -	57.155.165 -	57.733.564
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 12.747.912 -	12.747.912 -	12.624.258
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 20.289.941 -	20.218.464 -	20.158.080
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 33.037.853 -	32.966.376 -	32.782.339
CAPITAL INTEGRALIZADO	- 732.138 -	732.138 -	732.138

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

LUCROS ACUMULADOS	65.351.506	65.351.506	70.148.568
LUCROS ACUMULADOS DEZEMBRO 2011	644.336	644.336	644.336
PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.560.315	1.560.315	1.560.315
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.975.089	1.955.089	1.977.663
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	4.797.062	-
REAVALIAÇÃO DO PERMANENTE/BEM	- 1.081.675 -	1.081.675	- 1.081.675
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.717.434	72.494.496	72.517.069
PASSIVO TOTAL	- 22.337.011 -	17.627.046	- 17.998.833

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em janeiro/2024, totalizou o montante de R\$ 17.998.833,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), registrando progressão de R\$ 371.787,00, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em janeiro/2024, uma redução na monta de R\$ 16.192,00, em comparação ao período anterior, com saldo de **R\$ 220.159,00**, evidenciando que os pagamentos efetuados foram superiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.146.049,00, apresentando, em janeiro/2024, majoração no importe de R\$ 741.970,00, em relação ao período anterior. Cabe mencionar que a rubrica “Brasil Inspect – Ensaios Não Destrutivos”, representa 28% do total do passivo circulante, findando em janeiro/2024 com um saldo no importe de R\$ 16.067.193,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em janeiro/2024, uma minoração no importe de R\$ 23.718,00 no referido grupo, em razão do decréscimo nas rubricas “salários a pagar” e “pensão alimentícia a

pagar". Cabe mencionar, que o valor registrado no referido grupo totalizou o montante de **R\$ 655.807,00**. Consigna-se que o grupo é composto por "obrigações com pessoal", com saldo de R\$ 383.191,00, "pró-labore a pagar", o qual sumarizou a monta de R\$ 224.807,00 e "acordos trabalhistas", no importe de R\$ 47.809,00.

- **Obrigações sociais a recolher:** em janeiro/2024, o referido grupo apresentou majoração no importe de R\$ 65.048,00, registrando saldo no montante de **R\$ 21.925.118,00**. Ademais, o principal acréscimo ocorreu na rubrica "INSS a recolher".

Verificou-se o pagamento parcial das rubricas "INSS a recolher", pelo valor total de R\$ 23.036,86 e de R\$ 37.288,17 correspondente a "FGTS a recolher", referentes à competência de dezembro/2023, bem como compensações e apropriações mensais das referidas rubricas.

- **Provisão férias e 13º salário:** em janeiro/2024, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 716.300,00, o qual apresentou regressão de 28%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do decréscimo ocorrido principalmente nas rubricas "INSS s/ 13º salário", "provisões para 13º salário", "FGTS s/ 13º salário" e "provisão de férias".

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.832.526,00, apresentando minoração na monta de R\$ 18.427,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizados pagamentos de "ISSQN Retido na Fonte a Recolher", "IRRF Retido na Fonte", "PIS a recolher" e "COFINS a recolher" referentes ao mês de dezembro/2023, "PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte", "IRRF Sobre Salários", "INSS Retido na Fonte", além de compensações com "inss". Ainda que a Recuperanda esteja realizando pagamentos e compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios

anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA's anteriores.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou saldo no importe de **R\$ 225.012,00**, em janeiro/2024, o qual registrou uma majoração no importe de R\$ 112.950,00, em comparação com o período anterior, fato justificado, principalmente, pela reclassificação de valores correspondentes aos parcelamentos tributários, oriundos do exigível a longo prazo para o passivo a curto prazo.

- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em janeiro/2024, saldo no importe de **R\$ 813.157,00**, o qual não registrou variação em comparação ao mês anterior.

- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica “parcelamentos a longo prazo” registrou a importância de **R\$ 12.624.258,00**, o qual apresentou variação negativa equivalente a R\$ 123.654,00, em relação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pela reclassificação de valores correspondentes aos parcelamentos tributários, oriundos do exigível a longo prazo para o passivo a curto prazo.

- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.882.790,00.

- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em janeiro/2024, minoração no montante de R\$ 60.384,00, referente à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento da 15ª parcela dos credores quirografários e, incluído o pagamento da 59ª parcela dos credores parceiros no importe de R\$ 25.680,00.

IX.III. PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CREDITORES	VALOR	% PART. CREDITORES
I	409	21.030.688,61	64%
III	172	10.644.254,31	32%
IV	209	1.089.077,43	4%
TOTAL	790	R\$ 32.764.020,35	100%

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores e as habilitações e impugnações julgadas até a presente data, de modo que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores habilitados na **Classe III**, até o encerramento do mês analisado, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 4.135.599,00, em virtude do reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período novembro a janeiro/2024:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

RECUPERAÇÃO JUDICIAL	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
RJ CLASSE I	- 12.882.790	- 12.882.790	- 12.882.790
RJ CLASSE III	- 6.632.998	- 6.565.244	- 6.508.655
RJ CLASSE IV ME E EPP	- 774.153	- 770.430	- 766.635
Total	- 20.289.941	- 20.218.464	- 20.158.080

Vale ressaltar que as rubricas “RJ Fornec Quirografários - Classe III” e “RJ Fornec - Classe IV ME e EPP” apresentaram minoração no montante de R\$ 60.384,00, referentes à apropriação de juros, deságio dos credores e adimplemento da 15ª parcela dos credores quirografários e, incluído o pagamento da 9ª parcela dos credores parceiros no importe de R\$ 25.680,00.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, o que, ainda, se encontra em andamento e discussão, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

X. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
FGTS A RECOLHER	- 3.078.606	- 3.080.786	- 3.066.319
INSS A RECOLHER	- 18.420.764	- 18.613.637	- 18.693.151
INSS NÃO RETIDO PELO CLIENTE	- 191.457	- 191.457	- 191.457
REDUTORA - FGTS A RECOLHER	60.464	60.464	60.464
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 21.630.363	- 21.825.416	- 21.890.463
ISSQN RETIDO NA FONTE A RECOLHER	- 165.871	- 166.121	- 165.853
IRRF - PESSOA JURÍDICA	- 75.887	- 75.328	- 75.887
PIS A RECOLHER	- 1.173.586	- 1.172.410	- 1.172.237
COFINS A RECOLHER	- 5.711.445	- 5.706.037	- 5.705.244
PIS, COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	- 170.624	- 168.954	- 170.657
IRRF SOBRE SALÁRIOS	- 3.909.734	- 3.926.070	- 3.895.892
INSS RETIDO NA FONTE	- 289.279	- 289.199	- 289.309

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

ISSQN A RECOLHER	-	5.126.649	-	5.144.148	-	5.154.760
IRRF SERV PESSOA FÍSICA	-	20.544	-	20.544	-	20.544
ISSQN NÃO RETIDO POR CLIENTES A RECOLHER	-	182.143	-	182.143	-	182.143
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	16.825.762	-	16.850.953	-	16.832.526
PROCESSO PARC REFIS 2014 - IRRF 2009	-	10.200	-	5.878	-	53.421
PPD IPVA 400148861-2 - GOV. SP	-	2.887	-	2.887	-	2.887
PROC.PARC.INSS 055.397.794/0001-6-AMAURY	-	98.815	-	98.815	-	98.815
INSS ACORDOS TRAB. A PARCELAR	-	4.902	-	4.902	-	4.902
PARCELAMENTO PGFN NO. 002.917.228	-	2.089	-	305	-	21.240
PARCELAMENTO PGF NO. 4166006	-	661	-	68	-	7.958
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	-	1.066	-	107	-	12.798
PARCELAMENTO CDA 80415002295-04 INSS	-	2.145	-	61	-	22.990
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	-	122.765	-	112.062	-	225.012
PROCESSO PARCEL. REFIS 2014 IRRF 2019	-	259.328	-	259.328	-	207.463
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2013	-	1.131.687	-	1.131.687	-	1.131.687
AUTO PARCELAMENTO IRRF 2014	-	861.452	-	861.452	-	861.452
PARCELAMENTOS A SEREM RENEGOCIADOS	-	10.023.289	-	10.023.289	-	10.023.289
PARCELAMENTO PGFN NO. 002917228	-	23.938	-	23.938	-	-
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SALDO A NEGOCIAR	-	353.610	-	353.610	-	353.610
PARCELAMENTO PGF NO. 4166006	-	18.243	-	18.243	-	9.486
PARCELAMENTO INSS COD: 004239852	-	30.505	-	30.505	-	16.426
PARCELAMENTO CDA INSS - COD: 005350939	-	45.860	-	45.860	-	20.846
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	12.747.912	-	12.747.912	-	12.624.258
TOTAL	-	51.326.802	-	51.536.342	-	51.572.259

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em janeiro/2024, o montante de **R\$ 51.572.259,00**, sendo que 42% do valor corresponde aos encargos sociais e 58% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve uma majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 35.917,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 21.890.463,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 86% referiram-se às contas de "INSS" e 14% ao "FGTS".

Pela análise dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do INSS referentes aos meses anteriores no importe de R\$ 23.037,00 e compensação na monta de R\$ 15.210,00, sendo que a apropriação do INSS no mês analisado

foi superior às baixas registradas. Com relação ao FGTS, a apropriação foi superior às baixas registradas no mês analisado e houve pagamentos parciais na monta de R\$ 37.288,00, referentes aos meses anteriores.

Ademais, o referido grupo registrou uma majoração no montante de R\$ 65.048,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou **R\$ 29.681.796,00**, em janeiro/2024, sendo 57% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 43%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se um acréscimo na monta de R\$ 94.523,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado principalmente, pela reclassificação de valores correspondentes aos parcelamentos tributários, oriundos do exigível a longo prazo para o passivo a curto prazo, além do mais, foram verificados registros contábeis de pagamentos parciais de tais tributos. Importante destacar também, que houve pagamentos das quantias referentes aos parcelamentos de tributos na esfera federal.

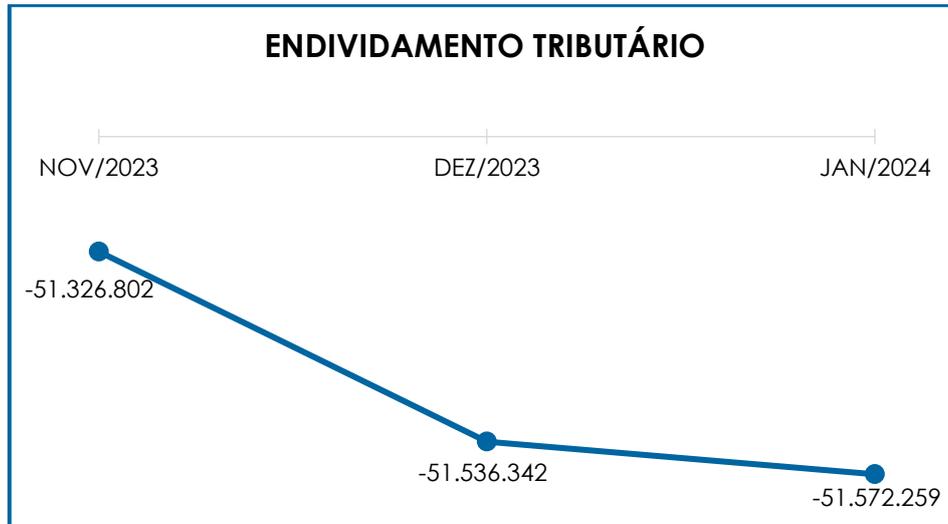
Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.624.258,00, apresentando variação negativa equivalente a R\$ 123.654,00, em comparação ao mês anterior, fato justificado, principalmente, pela reclassificação de valores correspondentes aos parcelamentos tributários, oriundos do exigível a longo prazo para o passivo a curto prazo.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:

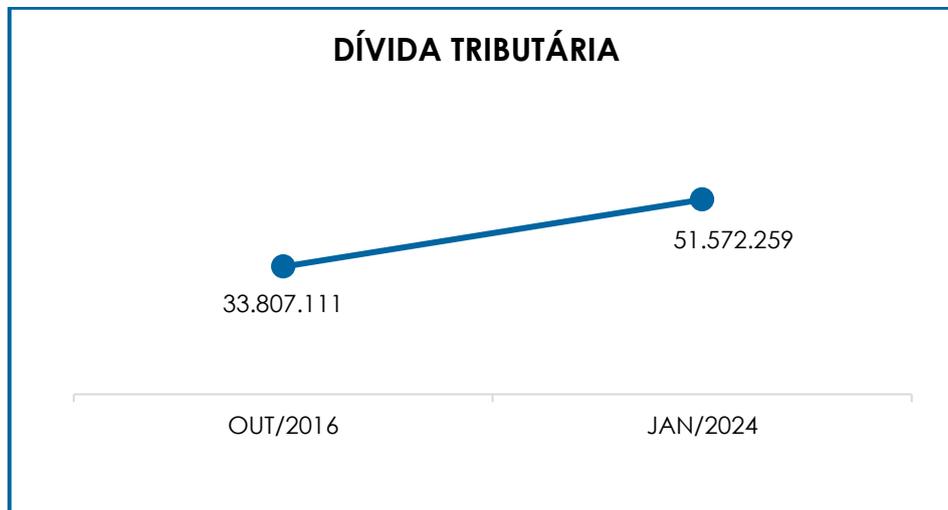
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, a qual apresentou majoração de 53%, quando comparado com o saldo registrado no mês analisado, conforme gráfico colacionado abaixo:



Cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde

dezembro/2019. Além disso, colocou como objetivo, a partir de janeiro/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente, situação essa que, conforme informado pela Recuperanda e verificado através dos demonstrativos contábeis, está ocorrendo. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente ao Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

É importante destacar que em reunião periódica realizada em 16/11/2021, a Recuperanda informou que está realizando a análise jurídica de uma nova Execução Judicial sofrida no valor de R\$ 46 milhões e, que após análise, esta Auxiliar será informada sobre todo o panorama da referida execução. Informou ainda, que prevê, pagar todos os tributos que se venceram no ano de 2021, se valendo, quando possível, da compensação, como, por exemplo, no caso do INSS patronal.

Nessa toada, a Recuperanda acostou às **fls. 11.219/11.290** dos autos do processo recuperacional, um documento com o levantamento das ações judiciais em que figura como executada a empresa Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda, no intuito de esclarecer a situação dos débitos judiciais tributários.

Com o objetivo de realizar um acompanhamento da evolução de tais ações, à medida que as mesmas forem sendo analisadas na esfera judicial/administrativa, esta Auxiliar do Juízo elaborou um quadro-resumo de todos os processos judiciais elencados pela Recuperanda, o qual está colacionado a seguir:

NÚMERO	FAZENDA	ASSUNTOS	VALOR DA CAUSA (R\$)
0002743-20.2016.4.03.6105	FEDERAL	MULTAS E DEMAIS SANÇÕES	8.102.971,61
0005774-48.2016.4.03.6105	FEDERAL	IRPJ, COFINS, PIS, SIMPLES	1.506.337,62
0006056-86.2016.4.03.610	FEDERAL	COFINS E PIS	2.539.159,75
0008940-88.2016.4.03.6105	FEDERAL	IRPJ E PIS	183.839,66
0002659-82.2017.4.03.6105	FEDERAL	COFINS, CSRF E IRRF	4.479.093,99
5003821-27.2017.4.03.6105	FEDERAL	AUSÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA PRÉVIA (IBAMA)	26.196,87
0007814-66.2017.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	834.135,09
5007101-69.2018.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	6.386.571,65
5008144-41.2018.4.03.6105	FEDERAL	COFINS	312.417,61
5005750-27.2019.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	17.597.642,49
5008727-21.2021.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	43.502.605,57
5011903-08.2021.4.03.6105	FEDERAL	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.464.438,58
SUBTOTAL			86.935.410,49
1500285-32.2019.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	2.775.313,05
1500892-45.2019.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	MULTA PUNITIVA	112.118,13
1502066-55.2020.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	373.706,64
1502120-84.2021.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	55.106,61
1503458-93.2021.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	1.135.647,38
1500203-93.2022.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	19.558,15
1500549-44.2022.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	50.494,08
1502276-38.2022.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	IPVA	38.741,86
1500237-34.2023.8.26.0428	ESTADUAL/MUNICIPAL	ISSQN	160.996,74
SUBTOTAL			4.721.682,64
TOTAL			91.657.093,13

De acordo com o quadro acima, a somatória dos valores da causa das execuções fiscais totalizou o montante de **R\$ 91.657.093,00**, sendo que R\$ 86.935.410,00 corresponde às ações em trâmite pela Justiça Federal, enquanto R\$ 4.721.683,00 referem-se aos processos que tramitam na Justiça Estadual/Municipal.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Cumprе ressaltar que, conforme argumentos expostos no documento acostado aos autos, a Recuperanda explicita os motivos que a fazem entender não serem tais valores totalmente devidos, e ainda, argumenta que, após a exclusão dos valores que a mesma entende como indevidos, o seu objetivo é apresentar o saldo para apreciação da Procuradoria da Fazenda Nacional, para iniciar o processo de transação do saldo perante aquele Órgão.

Esta Auxiliar do Juízo continuará acompanhando a evolução do assunto e quaisquer atualizações será informada nos Relatórios Mensais de Atividades.

No mais, concluiu-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

XI. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que

ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, "ARCTEST", pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa "BRASIL INSPECT", já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - MERCADO INTERNO	762.479	638.219	594.508
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	762.479	638.219	594.508
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 104.694	- 89.171	- 81.503
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 104.694	- 89.171	- 81.503
RECEITA LÍQUIDA	657.785	549.048	513.006
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	86%	86%	86%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 830.125	- 622.399	- 146.911
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	- 172.340	- 73.351	366.094
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	-23%	-11%	62%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 432.510	- 273.727	- 253.341
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 125.583	- 168.783	- 123.100
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 4.325	- 239	- 3.006
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	1.902	2.016	1.598
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 732.856	- 514.083	- 11.755
RECEITAS FINANCEIRAS	68.179	86.862	72.710
DESPESAS FINANCEIRAS	- 31.914	- 34.107	- 39.841
OUTRAS RECEITAS	-	-	-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	154.719	21.702	-
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 541.872	- 483.031	21.114
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 541.872	- 483.031	21.114

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **lucro contábil** no importe de R\$ 21.114,00. Destaca-se que o valor apurado está em conformidade com os demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda.

Em comparação ao mês anterior, observou-se reversão do saldo negativo, fato justificado pela redução consolidado das

receitas em R\$ 28.910,00 ser inferior ao decréscimo consolidado no grupo dos custos e das despesas em geral, em R\$ 533.055,00.

O “**faturamento bruto**” demonstrou regressão de 7% no mês de janeiro/2024, registrando saldo no montante de **R\$ 594.508,00**.

Os “**custos de produção e serviços**” totalizaram **R\$ 146.911,00**, em janeiro/2024, consumindo 29% do faturamento líquido.

As “**despesas administrativas**” apresentaram regressão de 7%, em comparação ao mês anterior, evidenciado pelo decréscimo na rubrica “combustíveis e lubrificantes”, “energia elétrica”, “serviços prestados por PJ” e “serviços de informática”, dentre outras variações.

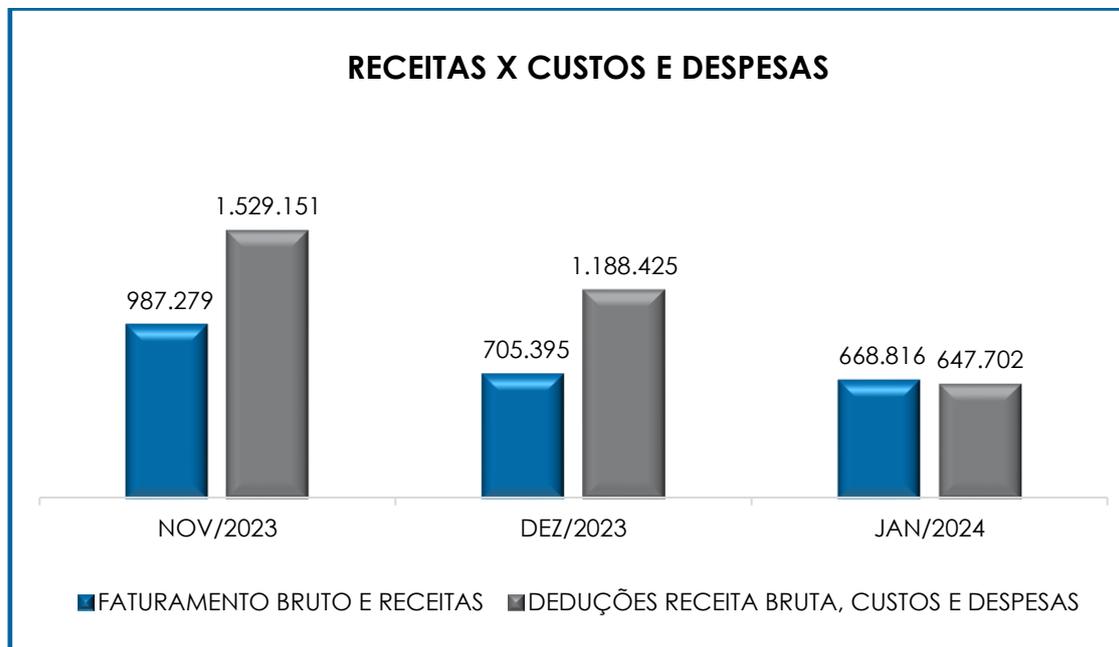
No que se refere às “**despesas diretas com pessoal**”, observou-se uma involução no importe de R\$ 45.683,00, totalizando em janeiro/2024, **R\$ 123.100,00**, sendo que as principais progressões ocorreram em “vale combustível”, “13º salário” e “inss”.

Em comparação ao mês anterior, notou-se uma progressão no importe de R\$ 2.786,00 no grupo de “**despesas tributárias**”, em razão do aumento na rubrica “IRRF sobre aplicação financeira”, de modo que encerrou o período analisado com o saldo de R\$ 3.006,00.

Consigna-se que o grupo de “**receitas financeiras**” apurou minoração de 16%, em relação ao período anterior, justificada pelos decréscimos ocorridos principalmente nas rubricas “rendimento de aplicação financeira” e “deságio na recuperação judicial”.

No que tange às “**despesas financeiras**”, constatou-se progressão no importe de R\$ 5.734,00, decorrente da evolução na rubrica “juros empréstimo bancário”.

Portanto, para os valores apurados a título de “faturamento bruto e receitas”, observou-se a monta de R\$ 668.816,00, tendo havido registros de “deduções, custos e despesas” no montante de R\$ 647.702,00, demonstrando um **resultado positivo** de R\$ 21.114,00, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como alavanque o faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo** de R\$ 21.114,00, em janeiro/2024, conforme se

verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados para esta Auxiliar do Juízo.

XII. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;

- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método indireto. No mês de janeiro/2024, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

DFC-MÉTODO INDIRETO	JAN/2024
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DA EMPRESA	21.114,38
(+) DEPRECIAÇÃO	1.595,53
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO AJUSTADO	22.709,91
ATIVOS OPERACIONAIS	170.167,10
REDUÇÃO NA CONTA DE APLICAÇÕES	138.037,10
AUMENTO NA CONTA DE CLIENTES	- 89.671,91
REDUÇÃO NA CONTA CRÉDITO COM FUNCIONÁRIO	18.531,50
REDUÇÃO NA CONTA ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	120.631,41
AUMENTO DO VALOR A RECUPERAR/IMPOSTOS	- 13.824,04
AUMENTO NA CONTA DEPÓSITOS JUDICIAIS	- 3.536,96
PASSIVOS OPERACIONAIS	578.398,55
AUMENTO NA CONTA DE FORNECEDORES	- 16.192,15
AUMENTO NA CONTA DE EMPRÉSTIMOS	741.969,94
AUMENTO NAS CONTAS A RECOLHER	- 147.379,24
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	- 8.097,95
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 8.097,95
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	- 206.611,47
AMORTIZAÇÃO CONTA DE PARCELAMENTO LP	- 123.653,52
AMORTIZAÇÃO RJ CLASSE III E IV	- 60.384,34
PREJUÍZO DO PERÍODO	- 22.573,61
AUMENTO / DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	556.566,14
DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO ARCTEST	191.312,36
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO ARCTEST	747.878,50

O **saldo inicial**, disponível em janeiro/2024, foi de R\$ 191.312,00 (considerando o grupo de contas de “caixa” e de “Bancos Conta Movimento”, e, com o fluxo financeiro ocorrido no período, a Recuperanda obteve saldo final de R\$ 747.879,00, ocorrendo uma **variação positiva** de R\$ 556.566,00.

Verifica-se que nos **ativos operacionais**, houve redução no importe de **R\$ 170.167,00**, o que significa que no período analisado, a Recuperanda “gerou caixa”, em virtude de as regressões nas contas “aplicações”, “créditos com funcionários” e “adiantamento a fornecedores”, consideradas como fontes de caixa de serem superiores às evoluções nas rubricas “clientes”, “tributos a recuperar” e “depósitos judiciais”, consideradas como consumo de caixa.

Quanto aos **passivos operacionais**, observa-se um aumento de **R\$ 578.399,00**, o que significa que em janeiro/2024, a Recuperanda “gerou caixa” em decorrência da progressão na conta de “empréstimos”, considerada como dilação no prazo de pagamento, ser superior às regressões nos saldos das contas “fornecedores” e “contas a recolher”, operações essas consideradas como aplicação de recursos financeiros para pagamentos.

Nas **atividades de investimento**, houve aplicação de recursos para aquisição de ativo imobilizado no valor de R\$ 8.098,00. Já nas **atividades de financiamentos** houve consumo de disponibilidades para a amortização de empréstimos.

Dessa forma, verifica-se que o lucro apurado do período, ajustado com as depreciações e amortizações (R\$ 22.709,00), somado à geração de caixa percebida nas atividades operacionais (R\$ 748.566), foi superior aos consumos e usos de caixa percebidos nas atividades de investimento e financiamento (R\$ 214.709,00), portanto, no mês em questão, o Fluxo de Caixa apresentou variação positiva das disponibilidades em **R\$ 556.566,00**, pois as entradas foram superiores aos dispêndios de recursos.

XIII. CONCLUSÃO

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos, em janeiro/2024, a Recuperanda contava com um total de **85 colaboradores diretos** em seu **quadro funcional**.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram redução no importe de R\$ 561.217,00, em janeiro/2024, registrando a monta de **R\$ 201.442,00**.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em janeiro/2024, no montante de **R\$ 7.153,00**, evidenciando minoração do saldo negativo de R\$ 505.095,00, em relação ao período anterior, justificado principalmente pela regressão registrada na “receita líquida” e no grupo de despesas em geral. Cabe mencionar, que o **faturamento bruto**, apresentou involução na monta de R\$ 43.711,00, registrando um saldo no importe de **R\$ 594.508,00**, no período analisado.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral** e da **Liquidez Corrente**, verificaram-se **resultados insatisfatórios** no mês analisado, inferiores a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, registrando saldo no importe de **R\$ 50.457.630,00** em janeiro/2024, em virtude de o passivo circulante ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante. Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em janeiro/2024, a **disponibilidade operacional** demonstrou que a Recuperanda possuía recursos suficientes para o adimplemento das obrigações de curto prazo relacionadas com a operação, totalizando o montante positivo de **R\$ 627.600,00**.

Já o **índice de endividamento** apresentou majoração no saldo negativo, em janeiro/2024, registrando o montante de **R\$ 87.778.747,00**.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram regressão no montante de R\$ 16.192,00.

Vale ressaltar que, em janeiro/2024, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram majoração no importe de R\$ 112.950,00, fato justificado pelo reclassificação de valores correspondentes aos parcelamentos tributários, oriundos do exigível a longo prazo para o passivo a curto prazo. Cumpre salientar que houve adimplemento dos valores dos parcelamentos "Processo Parc REFIS 2014 - IRRF 2009", "Parcelamento PGFN No. 002.917.228", "Parcelamento PGF No. 4166006", "Parcelamento INSS 00191000211921031018" e "Parcelamento CDA 80415002295-04 INSS", pelo valor total de R\$ 10.703,00.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma redução de 7%, em comparação ao mês anterior, findando o período com a monta de **R\$ 594.508,00**.

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em janeiro/2024, apontou um **saldo positivo (lucro)** na monta de **R\$ 21.114,00**, de modo que foi verificada a reversão do saldo negativo apurado no mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observou-se que, em janeiro/2024, a Recuperanda apresentou geração de caixa através de suas atividades operacionais, uma vez que registrou uma **variação positiva de R\$ 556.566,00**.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse D. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 13 de março de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571